

percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência H, matrícula nº 073098-1-3, com óbito em 09/02/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.488,45 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/02/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Geny Alves Ferreira Fontenele	CÔNJUGE	223.745.153-20	2.488,45	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09904934/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FERNANDO RUITER DE LUCENA CASTRO**, CPF 169.341.483-04, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 70012014, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2019 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 5.531,76
Gratificação de Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 829,76
Acordo Judicial do DERT (80%) - Processo nº 2000.0084.3982/7, tomo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública	R\$ 4.425,41
Gratificação de Fiscalização de obras de infraestrutura de Edificações - Art 11 da Lei Estadual nº 15.573/2014 c/c Art 6º da Lei Estadual nº 16.508/2019	R\$ 3.914,28
TOTAL	R\$ 14.701,21

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/04/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/05/2025, que concedeu aposentadoria à FERNANDO RUITER DE LUCENA CASTRO, matrícula nº 70012014. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 7 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10084163/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ALBERTO LEONARDO DE MELLO VOLKER**, CPF 229.646.733-49, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01010816, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei 16.531/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	R\$ 1.306,20
Gratificação de Tempo de Serviço (15%) - Art.43 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 195,93
Vantagem Pessoal do PCC - Art. 44, § 4º da Lei Estadual nº 12.386/1994	R\$ 113,58
Acordo Judicial DERT (80%) - Processo nº 2000.0084.3982/7, tomo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública	R\$ 1.044,96
TOTAL	R\$ 2.660,67

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09891689/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VALESKA PASCOAL DE OLIVEIRA SANTIAGO**, CPF 283.616.443-34, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10325110, lotada no(a) Secretaria da Cultura, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº32.551/2018	R\$ 1.306,20
Gratificação por tempo de serviço (10%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 130,62
Gratificação de Risco de Vida e Saúde (40%) - Lei Estadual 8.484/1966	R\$ 522,48
Grat. de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento (10,89%) - Lei Estadual nº16.540/2018	R\$ 142,25
TOTAL	R\$ 2.101,55

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31012001711202552, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **REGINA CELIA ALVES DE SOUSA**, CPF 059.281.683-49, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43030914, lotada no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025	R\$ 7.972,58
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 797,26
Gratificação por Titulação (15%) - Artigo 22, inciso I da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 1.195,89
Gratificação de Incentivo Técnico Administrativo - GITA (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 3.986,29
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo - GDTA (26,50%) - Lei Estadual nº 16.467/2017 c/c a Lei Complementar Estadual nº 273/2021	R\$ 2.112,73
TOTAL	R\$ 16.064,75

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 21 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

